PORTARIA ORDINÁRIA Nº 156/2026, DE 28 DE OUTUBRO 2026.

"Determina a Anulação de Empenho do Exercício de 2026 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente anulado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO a Despacho nº 19/2026 NTI – Unirg, solicitando a anulação integral da nota de empenho emitida em favor da empresa J L L de Oliveira- ME, inscrita no CNPJ nº 29.565.958/0001- 01;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 523/2026 e no Despacho nº 494/2026 da Procuradoria Jurídica opinando pela possibilidade jurídica e adequada da anulação do empenho nº 46441/2026 relacionada no Processo Administrativo Eletrônico nº 1381/2026;

CONSIDERANDO, por fim, que dentro da classificação de empenho a pagar, os valores apresentados no processo pertinente referem-se às despesas empenhadas, porém não liquidada, previsto na Lei nº 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Contabilidade da Fundação UNIRG proceder com a anulação da nota de empenho emitida em favor da empresa conforme tabela abaixo:

Data	Empenho	Fornecedor	Valor
24/08/2026	46441	J L L DE OLIVEIRA - ME	R$ 59.660,00
		TOTAL	**R$ 59.660,00**

Art. 2° Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.

Art. 3º Havendo erro no processo de liquidação de empenho liquidado e anulado, em decorrência desta portaria, o valor anulado será lançado com o mesmo valor na Receita de Indenizações e Ressarcimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Dados: 2026.10.28 16:56:50 -03'00'

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal n° 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 28 DE OUTUBRO DE 2026

Tanyelle